

TERMO DE REFERÊNCIA

I - UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentos destinados aos kits de alimentação escolar com entrega conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação. Os alunos que estão participando das atividades escolares 100% remoto (em casa) receberão o kit mensalmente e os demais receberão o kit bimestralmente. (Abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro). A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93;

III- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Rio das Antas, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Tendo em vista o momento em que estamos vivendo a Pandemia do Covid-19 faz-se necessário a aquisição e distribuição dos kits alimentícios como complemento da merenda escolar aos alunos e crianças da rede de ensino municipal considerando o retorno das aulas híbridas (aulas presenciais ou remotas) no município de Rio das Antas. Será disponibilizado um cartão para cada aluno devidamente matriculado na rede municipal de ensino de Rio Das Antas - SC onde os mesmos ou seu responsável deverão apresentar para a retirada do kit, conforme o cronograma fornecido pela secretaria de educação.

IV - CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser distribuídos na forma de kits a serem entregues diretamente aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de educação. A empresa se responsabilizará pela montagem dos kits e fará a entrega com data e local previamente agendados pela secretaria de educação do município de Rio das Antas.

PRAZO DE ENTREGA

Os kits serão entregues a partir de Abril de 2021 à Novembro de 2021 de forma parcelada conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Educação.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

NUTRICIONISTA RT PNAE E O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS

V- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Até 30 dias após a entrega/ aceitação da mercadoria e emissão de nota fiscal.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- OS PRODUTOS DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS NA FORMA DE KITS A SEREM ENTREGUES DIRETAMENTE AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. - A EMPRESA SE RESPONSABILIZARA PELA MONTAGEM DOS KITS E FARÁ A ENTREGA COM DATA E LOCAL PREVIAMENTE AGENDADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, SENDO DISPONIBILIZADO UM TICK PARA CADA ALUNO DEVIDAMENTE MATRICULADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS ANTAS - SC ONDE OS MESMOS OU SEU RESPONSÁVEL DEVERÃO APRESENTAR PARA A RETIRADA DO KIT, CONFORME O CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- A secretaria da educação ficará responsável por fornecer a empresa a listagem com o nome dos alunos que terão direito a receber o kit de alimentação e a empresa ficará responsável por preencher a lista com o número do RG ou CPF e recolher a assinatura do responsável do aluno pela retirada do kit de alimentação. Essa lista deverá ser anexada a nota fiscal e encaminhada à prefeitura de Rio das Antas.
- Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino conforme item número IV acima que compõem cada Região Administrativa do Município de Rio das Antas, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMECE eventuais inconsistências.
- As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em veículo devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão.
- Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMECE.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- Os produtos alimentícios devem apresentar prazo de validade superior a 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
- SÓ SERÃO ACEITAS AS MARCAS JÁ PRÉ APROVADAS.

VII – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Item	Produto	Especificações/ Descritivo	Quant. por kit	Qnt mensal alunos	Qnt bimestral 100% dos alunos	Valor Unit. Máximo
------	---------	----------------------------	----------------	-------------------	-------------------------------	--------------------

				100% no ensino remoto. (maio, agosto, outubro)	matriculados na rede. (abril, junho, setembro e novembro)	
1	AÇÚCAR REFINADO	Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição básica centesimal: concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glucose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %, embalagem de 1 Kg.	1 KG	616	1196	R\$3,74
2	ARROZ PARBOILIZADO	Arroz parboilizado tipo 1, longo fino. Pacotes de 01kg. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1 KG	616	1196	R\$5,33
3	BANANA CATURRA	Banana Caturra, características: in natura, tamanho médio de 100g por unidade, em processo de amadurecimento, não batidas, não amassadas e de boa aparência. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira. Embalagem contendo 500gr	½ KG	616	1196	R\$1,51
4	BATATA INGLESA	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de	½ KG	616	1196	R\$1,28

		broto. Embalagem contendo 500gr				
5	CENOURA	Cenoura extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem contendo 500gr	½ KG	616	1196	R\$1,66
6	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, pó branco fino e de fácil escoamento em embalagens intactas de 01Kg . Contém glúten. Indústria brasileira. Não apresentar mofos, bolores ou vestígios de empedramento.	1 KG	616	1196	R\$3,66
7	FEIJÃO PRETO	Feijão preto. Selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite 2 de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/87 - m.a. embalagem de 1 kg, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	1 KG	616	1196	R\$8,38
8	FUBÁ	Fubá ou Farinha de milho, Fubá de milho amarelo – Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500GR	UND 500g	616	1196	R\$3,25

9	LARANJA PERA	Laranja pera, características: in natura, não amassadas, não batidas, não apresentem manchas de coloração marrom e em ótimo estado de conservação. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas não podendo ser de madeira. Embalagem contendo 500gr	½ KG	616	1196	R\$1,59
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Macarrão tipo ESPAGUETE com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente, polietileno atóxico, resistente termossoldado. Contendo data de validade, lote de fabricação. Validade superior a 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500GR.	UND 500g	616	1196	R\$3,16
11	ÓLEO DE SOJA	Óleo de soja. Embalagens de 900 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	UND	616	1196	R\$8,46
12	SAL REFINADO IODADO	Sal refinado iodado, pacotes de 1kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 2 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	KG	616	1196	R\$1,73
13	EMBALAGEM	Embalagens utilizadas para a preparação dos Kits de merenda escolar.	UND	616	1196	R\$1,42

VALOR TOTAL POR KIT = R\$ 45,18

VALOR TOTAL DOS 100% REMOTO = 2200 KITS = R\$99 396,00

VALOR TOTAL DOS KITS BIMESTRAL = 4784 KITS = R\$ 216 141,12

VALOR TOTAL DOS KITS = R\$ 315 537,12

VIII-CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

MENOR PREÇO POR ITEM

IX – AMOSTRAS

Se cotados os itens da cláusula **IX - AMOSTRAS PRÉ- APROVADAS** abaixo NÃO haverá necessidade de apresentação de novas amostras, caso o participante queira cotar outras qualidades não descritas faz-se necessário a apresentação de amostras equivalentes ou superiores para avaliação, caso contrário o item será desclassificado.

Caso as empresas participantes tenham interesse em cotar outras qualidades que não sejam pré-aprovadas deverão apresentar até 3 (três) dias que antecedem a data da licitação amostras dos produtos para avaliação.

Até 24 horas que antecedem a data da licitação será enviado via e-mail à todos os fornecedores interessados laudos referente parecer técnico das amostras avaliadas.

As amostras estarão sujeitas à desclassificação em caso de desconformidade com as especificações constantes neste edital e critérios de qualidade.

X - AMOSTRAS PRÉ- APROVADAS

São qualidades pré-aprovadas pela comissão em seus respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMOSTRAS/QUALIDADES PRÉ APROVADAS (Não necessita amostra se cotar estas qualidades)
	Açúcar	Alto Alegre, União, Doçula, Guarani
	Arroz Parboilizado	Kiarroz, Alfinete, Urbano, Chinês, D'avó, Buriti e Peruchi, Minutinho
	Farinha de trigo tipo 1	Specht, Orquidea, Sol, Primor, Nordeste, Anaconda, Boa Sorte, Libardoni, Boniela,
	Feijão preto	Mãe véia, Rei da Mesa, Boniella, Tio João, Caldão, Urbano
	Fubá	Libardoni, Cachoeirinha, Yoki, Sinha
	Macarrão espaguete	Todeschini, Orquídea, Casaredo, Luciana, Galo, Renata, Parati, Isabela, Ninfa
	Óleo de soja	Coamo, Liza, Soya

XI -VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ZANETTI E BRAGHINI COMERCIO DE ALIMENTOS
MERCADO BEIRA RIO
MERCADO ANDREIA BARCARO

XII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá no exercício de 2021 conforme bloqueio orçamentário RECURSO PRÓPRIO.

XIII- DO PRAZO DE VIGENCIA DO FUTURO CONTRATO

O contrato a ser firmado em decorrência do certame licitatório terá vigência de **8 (oito) meses**, a contar da assinatura do instrumento.

CLAUDETE BARCARO LAZARIS
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

SOLANGE ZANETTI
NUTRICIONISTA CRN10/3018